

PLANO DE TRABALHO

FIELD PROJECT	MAPEAMENTO DE ARGUMENTOS CONSEQUENCIALISTAS NAS DECISÕES DO STF						
AUTORIA	LUCAS THEVENARD GOMES					DISCENTES Nº MÁX.	10
SUPERVISÃO	MATHEUS RODRIGUES SILVA DE CASTRO					DISCENTES Nº MÍN.	6
REQUISITOS	Aberto para o corpo discente do 5º período						
PÚBLICO ALVO	Por tratar de tema de Teoria do Direito, este trabalho atinge o público jurídico de forma ampla, mas tem particular pertinência para aqueles que atuam junto ao Poder Judiciário (juizes, advogados, promotores, defensores etc.).						
CÓDIGO	GRDDIR003 / GRDDIR036 / GRDDIR039 / GRDDIR041 / GRDDIR049 / GRDDIR065 / GRDDIR081	PERÍODO	2024.1	NATUREZA	PRÁTICA	CARGA HORÁRIA	60h

EMENTA	<p>O processo de decisão judicial requer uma atividade cognitiva complexa. O juiz deve sopesar diferentes argumentos para chegar a uma sentença. Os referenciais clássicos de justificação das decisões têm um caráter retrospectivo, como a utilização de regras e precedentes (LEAL, 2019). No entanto, não se pode ignorar a presença de argumentos consequencialistas na prática jurídica, os quais levam em consideração os possíveis efeitos das decisões. A coexistência entre as duas espécies de argumento torna-se mais problemática quando estas apontam para lados diferentes em um caso concreto.</p> <p>Este Field Project terá como objeto o levantamento de dados sobre a utilização de argumentos consequencialistas nas decisões colegiadas do Supremo Tribunal Federal no período dos últimos 5 anos. O objetivo será analisar tendências no uso destes argumentos e sua frequência.</p>						
PROBLEMA	<p>Qual a frequência de argumentos consequencialistas nas decisões do STF? O número de argumentos consequencialistas tem crescido ao longo dos anos nas decisões do STF? Que tipos de casos (ou problemas jurídicos) suscitam o uso de argumentos consequencialistas pelo STF? Quando um argumento consequencialista é utilizado, qual é seu peso na decisão final do julgador? Como os ministros substanciam os argumentos consequencialistas usados em suas decisões?</p>						
PRODUTO	O Field Project realizará um mapeamento dos acórdãos recentes do Supremo Tribunal Federal com o objetivo de analisar o uso de argumentos consequencialistas. Esse mapeamento será o material utilizado para a produção de um relatório final com as conclusões obtidas.						
OBJETIVO	Identificar o uso de argumentos consequencialistas pelo Supremo Tribunal Federal.						
METODOLOGIA	O desenvolvimento do trabalho será subdividido em quatro etapas. A primeira etapa consiste em uma revisão da literatura pertinente acerca do tema, cujo objetivo é garantir a solidez conceitual das análises empreendidas, em particular para fins de estabelecimento do que é um argumento consequencialista e de que formas esse tipo de argumento pode figurar em casos jurídicos. As etapas seguintes (segunda e terceira) consistem na metodologia empírica propriamente dita da pesquisa, ou seja, a operacionalização do processo de coleta e tratamento dos dados de decisões judiciais. A segunda etapa consistirá no processo de seleção e coleta dos documentos (amostra de acórdãos editados pelo STF nos últimos 5 anos) que servirão de base para a análise. A terceira etapa, por sua vez, consistirá na codificação dos documentos (análise qualitativa) para fins de identificação do uso de argumentos consequencialistas nos acórdãos, assim como a classificação dos tipos de usos mais comuns (a partir de categorias definidas na etapa conceitual do trabalho). Por fim, a quarta etapa consistirá na sistematização das análises e apresentação dos resultados obtidos em um relatório final, que será o produto principal do Field Project.						
HABILIDADE	X	Interpretar/aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas.					
	X	Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas.					
	X	Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão.					
	X	Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito.					
	X	Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito.					
Exigência MEC		Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos.					
	X	Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito.					
RESOLUÇÃO nº 5, 18 de dezembro de 2018		Ter competências para atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos.					
	X	Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas.					
	X	Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural.					
		Compreender o impacto da inteligência artificial e das novas tecnologias na área jurídica.					
	X	Possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.					
	X	Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar.					
		Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.					

	Outras:
PROGRAMA GERAL (cronograma dos encontros semanais presenciais (em média 15))	
ATIVIDADE	TEMA
1	Apresentação do plano de trabalho e debate sobre as hipóteses da pesquisa.
2	Debate acerca da bibliografia de apoio.
3	Debate acerca da bibliografia de apoio e análise da planilha para levantamento dos dados.
4	Debate acerca da bibliografia de apoio e análise da planilha para levantamento dos dados.
5	Levantamento dos dados e acompanhamento do preenchimento da planilha.
6	Levantamento dos dados e acompanhamento do preenchimento da planilha.
7	Levantamento dos dados e acompanhamento do preenchimento da planilha.
8	Levantamento dos dados e acompanhamento do preenchimento da planilha.
9	Levantamento dos dados e acompanhamento do preenchimento da planilha.
10	Levantamento dos dados e acompanhamento do preenchimento da planilha.
11	Preparação do relatório final.
12	Preparação do relatório final.
13	Preparação do relatório final.
14	Preparação do relatório final e treinamento das apresentações para o seminário.
15	Preparação do relatório final e treinamento das apresentações para o seminário.
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>A avaliação será conformada por uma nota de entrega dos trabalhos (dividida entre a entrega da planilha de dados e as contribuições para o relatório final) e uma nota para participação nos debates em aula e engajamento geral com o projeto.</p> <ul style="list-style-type: none"> Entrega dos trabalhos: 60% da nota. Presença aos encontros: 20% da nota Participação: 20% da nota. <p>Conceitos: A (ótimo); B (bom); C (suficiente) e D (insuficiente).</p>
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<ul style="list-style-type: none"> SCHUARTZ, Luis Fernando. Teoria da Decisão – Apostila para o Curso de Graduação em Direito. Rio de Janeiro: FGV Direito-Rio, 2016, p. 4-16. LEAL, Fernando Angelo Ribeiro. Consequencialismo, racionalidade e decisão jurídica: o que a teoria da decisão e a teoria dos jogos podem oferecer? In: PINHEIRO, Armando Castelar; PORTO, Antônio José Maristrello; SAMPAIO, Patrícia Regina Pinheiro; et al (Orgs.). Direito e economia: diálogos. Rio de Janeiro, RJ, Brasil: FGV Direito-Rio Editora, 2019, p. 85-93 (até o item 3.2). ARGUELHES, Diego Werneck. Argumentos consequencialistas e estado de direito: subsídios para uma compatibilização. In: Fortaleza: XIV Encontro Nacional do Conpedi, 2005.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	<ul style="list-style-type: none"> LEAL, Fernando. Inclinações pragmáticas no direito administrativo: nova agenda, novos problemas. O caso do PL 349/15. In: Fernando Leal e José Vicente Santos de Mendonça (Org.). Transformações do Direito Administrativo: consequencialismo e estratégias regulatórias. Rio de Janeiro: FGV, 2017. Disponível em: https://hdl.handle.net/10438/18009 CARBONELL, Flavia. Reasoning by Consequences: Applying Different Argumentation Structures to the Analysis of Consequentialist Reasoning in Judicial Decisions. In: Christian Dahlman; Eveline Feteris (eds.). Legal Argumentation Theory: Cross-Disciplinary Perspectives. Dordrecht: Springer, 2013, p. 1-20. SCHUARTZ, Luis Fernando. Consequencialismo jurídico, racionalidade decisória e malandragem, in: Revista de Direito Administrativo 248 (2008), pp. 130-158. TETLOCK, Philip E. e GARDNER, Dan. Superprevisões. A arte e a ciência de antecipar o futuro. Trad. Cássio de Arantes Leite. Rio de Janeiro: Objetiva, 2016.